

# DECRETO



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro  
Itabaiana - SE  
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

OUTUBRO/2023

**DECRETO 425/2023**

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 18.000,00  
(DEZOITO MIL REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2567 / 2022,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2108 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
33903900 - 16693110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.000,00
		<b>Soma da Ação: 17.000,00</b>
2110 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
33901400 - 16600000	Diárias - Civil	1.000,00
		<b>Soma da Ação: 1.000,00</b>
		<b>Soma da Unidade: 18.000,00</b>
		<b>Total Geral: 18.000,00</b>

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2110 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
33903000 - 16600000	Material de Consumo	1.000,00
44905200 - 16600000	Equipamentos e Material Permanente	17.000,00
		<b>Soma da Ação: 18.000,00</b>
		<b>Soma da Unidade: 18.000,00</b>
		<b>Total Geral: 18.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 6 de outubro de 2023.

ADAILTON RESENDE SOUSA  
PREFEITO Mat.6418